Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

17/ 99

Brasília, DF, 30 de abril de 1999

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 17/99

Brasília, DF, 30 de abril de 1999

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº 9.792, DE 14 DE ABRIL DE 1999

Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. 5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.748-40, DE 8 DE ABRIL DE 1999

Altera os arts. 2º 3º 4º 5º 6º 7º 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. 5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.757-53, DE 8 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre o pagamento de militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias dá outras providências. 5

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 739, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997 - REPUBLICAÇÃO

Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação e dá outras providências. 6

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o ano de 1999. 7

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE ABRIL DE 1999

Delega competência para alienação, por venda, de parcela de imóvel. 7

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE ABRIL DE 1999

Aprova o Regulamento da Diretoria de Assuntos Culturais (R-61). 8

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº, 11 DE 20 DE ABRIL DE 1999
Aprova as Normas Técnicas para Realização de Cirurgia Oftalmológica Refrativa de Correção de Miopia e Astigmatismo 17

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999
Expedição do Programa Padrão de Instrução QUEBEC 09/2 – 1999, Formação do Cabo e do Soldado de Material Bélico 18

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999
Expedição do Programa Padrão de Instrução QUEBEC 10/2 – 1999, Formação do Cabo e do Soldado de Intendência 18

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999
Expedição do Programa Padrão de Instrução QUEBEC 00/2 – 1999, Formação do Cabo e do Soldado Corneteiro e Clarim 19

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1999
Admissões na Ordem do Mérito Militar 19

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1999
Exoneração e Nomeações 19

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1999
Transferência para a Reserva Remunerada 20

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 208 A 215 E 226, DE 08 E 20 DE ABRIL DE 1999
Designações 20

NOTA

NOTA A/1 DE 20 DE ABRIL DE 1999
Retificação na Portaria Ministerial nº 131, de 09 Mar 99

....
23

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº. 020 A 022, DGP/DCA, DE 22 DE ABRIL DE 1999
Medalha Militar – Concessões
....
24
PORTARIA Nº 008, DGP/DSM, DE 22 DE ABRIL DE 1999
Demissão do serviço ativo do Exército
....
27
PORTARIAS Nº 212 E 213, DGP/DMOV, DE 26 ABRIL DE 1999
Reversões
....
27
PORTARIAS Nº 06 E 07-S/3-DGP/DPROM, DE 27 DE ABRIL DE 1999
Promoções
....
28

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

NOTA S/Nº- DEP, DE 16 DE ABRIL DE 1999
Concurso de Admissão à ECEME
....
47

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº 9.792, DE 14 DE ABRIL DE 1999

Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício de cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(DOU Nº 71, DE 15 DE ABRIL DE 1999)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.748-40, DE 8 DE ABRIL DE 1999

Altera os arts. 2º 3º 4º 5º 6º 7º 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

(DOU Nº 67, DE 9 DE ABRIL DE 1999)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.757-53, DE 8 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre o pagamento de militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias dá outras providências.

O PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A partir do mês de janeiro de 1999, o pagamento de remuneração dos militares e dos servidores públicos do poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela União, independentemente da fonte de recursos utilizada para pagamento destas despesas, será efetuado até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência.

§ 1º Caso a data de pagamento de pagamento adotada seja decorrente de acordo ou convenção coletiva de trabalho, dirigente da empresa pública e da sociedade de economia mista, e de suas subsidiárias ou controladas direta ou indiretamente pela União, deverá providenciar, por ocasião do próximo dissídio ou acordo coletivo, a alteração da data de pagamento, com vistas ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º Enquanto não ocorrer alteração prevista no parágrafo anterior, será mantida a data de pagamento prevista em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 2º Havendo disponibilidade financeira, poderá ser concedido adiantamento de recursos para pagamentos de pessoal que receba à conta da União, conforme dispuser ato do poder Executivo.

Art. 3º Ficam convalidadas os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.757-52, de 11 de março de 1999.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o art. 6º da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993.

(DOU Nº 67, DE 9 DE ABRIL DE 1999)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTRO DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 739, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997 - REPUBLICAÇÃO

Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Departamento-Geral de Serviços e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os Departamentos, as Secretarias e os Comandos Militares de Área adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 014-EME, de 12 de março de 1986, nº 028-EME, de 1º de junho de 1993, e nº 065-EME, de 12 de junho de 1997.

Observação: A Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação está sendo republicada, em separata ao presente Boletim, por ter saído com incorreção no Boletim do Exército n° 44, de 31 de outubro de 1997.

PORTARIA Nº 228, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o ano de 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição conferida pelo § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 2.907, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Efetivos do Exército a vigorar em 1999 e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as seguintes parcelas dos efetivos para o ano de 1999, constantes do Quadro II - OFICIAIS DE CARREIRA e III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS, de que trata o art. 1º, do Decreto nº 2.907, de 29 de dezembro de 1998, para os números abaixo especificados:

"II - OFICIAIS DE CARREIRA

ARMA, QUADRO OU SERVIÇO	P O S T O						SOMA
	CEL	TC	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	
ARMAS E QMB	832	1.176	1.415	2.439	1.773	945	8.580
INTENDÊNCIA	83	134	136	286	278	159	1.076
MÉDICO	49	93	109	417	222	-	890
DENTISTA	07	29	93	123	64	-	316
FARMACÊUTICO	04	26	47	116	70	-	263
VETERINÁRIO	01	-	-	-	-	-	01
QEM	69	150	58	221	224	-	722
QCO	-	-	-	312	715	-	1.027
QCM	02	06	17	11	06	10	52
QAO	-	-	-	311	758	990	2.059
SOMA	1.047	1.614	1.875	4.236	4.110	2.104	14.986

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS

POSTO	ARMAS / QMB	MDFV	EST	SOMA
1º Tenente	952	1.221	552	2.725
2º Tenente	954	2.179	748	3.881
SOMA	1.906	3.400	1.300	6.606

....."

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE ABRIL DE 1999

Delega competência para alienação, por venda, de parcela de imóvel.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da 10ª Região Militar para representar o Ministério do Exército nos atos de formalização da alienação, por venda à Fundação Habitacional do Exército, de parcela do imóvel cadastrado sob o nº CE 10-0007, localizado na Avenida 13 de Maio nº 1589, em Fortaleza-CE.

Art. 2º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE ABRIL DE 1999

Aprova o Regulamento da Diretoria de Assuntos Culturais (R-61).

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso V, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Assuntos Culturais (R-61), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS - (R-61)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - Da Diretoria e sua Finalidade ----------1º/2º

CAPÍTULO II - Da Organização----------3º

CAPÍTULO III - Das Competências----------4º/6º

CAPÍTULO IV - Das Atribuições ----------7º/15

CAPÍTULO V - Das Prescrições Diversas ----------16/18

ANEXO – ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS - (R-61)

CAPÍTULO I
Da Diretoria e sua Finalidade

Art. 1º A Diretoria de Assuntos culturais (DAC) é o órgão técnico-normativo da Secretaria-Geral do Exército (SGEx) destinado a tratar dos assuntos de natureza cultural, relacionados com a arte bélica, que possam produzir conhecimento para a evolução da doutrina militar da Força Terrestre. Envolverá, especialmente, assuntos que preservem as tradições, a memória, os valores morais, culturais e históricos, os locais e as datas memoráveis, os feitos heróicos e as personalidades já falecidas e consagradas na História do Brasil.

Art. 2º A DAC tem as seguintes finalidades:

I - constituir-se em órgão central do Sistema Cultural;

II - disciplinar as atividades e os eventos do Sistema Cultural;

III - propor normas para controle, preservação, conservação, recuperação, restauração e difusão do patrimônio histórico e cultural de interesse do Exército, bem como a possível ampliação do acervo cultural do Exército;

IV - controlar e coordenar as atividades referentes à catalogação e à difusão do acervo cultural do Exército;

V - cooperar com o Sistema de Ensino, na busca da elevação do nível cultural dos quadros;

VI - elaborar o Plano de Atividades Culturais do Exército, fiscalizando sua execução;

VII - propor convênios visando ao melhor aproveitamento e funcionamento dos museus, monumentos, fortificações, bibliotecas, sítios, parques históricos e espaços similares sob jurisdição do Exército;

VIII - normatizar os trabalhos do Conselho de Assessoramento Cultural (CAC) e operacionalizar seu funcionamento;

IX - apoiar as atividades julgadas de interesse do Exército;

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 3º A organização pormenorizada da DAC compreende:

I - Direção:

a) Diretor;

b) Estado-Maior Pessoal;

II - Gabinete:

a) Chefe de Gabinete;

b) 1ª Seção (SG1) - Pessoal, Mobilização, Legislação e Documentação;

c) 2ª Seção (SG2) - Inteligência;

d) 3ª Seção (SG3) - Instrução;

e) 4ª Seção (SG4) - Administração;

III - Divisões:

a) 1ª Divisão (D1) - Patrimônio Cultural;

b) 2ª Divisão (D2) - Assessoramento e Projetos;

c) 3ª Divisão (D3) - Atividades Culturais;

d) 4ª Divisão (D4) - Comunicação Social e Assuntos Culturais;

IV - Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS):

a) Arquivo Histórico do Exército (AHEx);

b) Biblioteca do Exército (BIBLIEx);

c) Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM);

d) Museu Histórico do Exército/Forte de Copacabana (MHEx/FC);

e) Centro de Documentação do Exército (C Doc Ex).

§ 1º O Diretor de Assuntos Culturais dispõe do CAC como órgão de apoio e assessora-mento, cuja organização, funcionamento e missões são regidas por normas específicas.

§ 2º O organograma da Diretoria é o constante do anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO III
Das Competências

Art. 4º À Direção compete:

I - cumprir os planos, diretrizes, instruções e normas emanadas do escalão superior;

II - submeter à apreciação do Secretário-Geral do Exército (Sect G Ex);

a) estudos de problemas que, direta ou indiretamente, se relacionem com as atividades da Diretoria;

b) atos administrativos de interesse cultural que transcendam à atribuição da Diretoria;

c) celebração de convênios e contratos com instituições públicas e privadas, visando à execução de atividades culturais;

d) planos e programas relativos às atividades da Diretoria;

e) propostas de dotação de recursos orçamentários e de alteração dos Quadros de Lotação de Pessoal Militar (QLPM) e de Lotação de Pessoal Civil (QLPC) e dos Quadros de Distribuição de Efetivos (QDE);

f) propostas de modificações na legislação relativa aos assuntos específicos de sua atribuição;

III - determinar a elaboração de diretrizes, programas, instruções e normas relativas a assuntos culturais específicos;

IV - praticar os atos administrativos previstos pela legislação em vigor;

V - conduzir o planejamento, a orçamentação e a programação de projetos e atividades específicas de sua atribuição e exercer o controle das OMDS;

VI - orientar, assistir e adotar as medidas decorrentes, na área cultural e da pesquisa, que busquem o aperfeiçoamento e a atualização das atribuições das OMDS;

VII - determinar a realização de estudos e a elaboração de propostas que propiciem:

a) o funcionamento de cursos, estágios, seminários e simpósios, relacionados com a área cultural;

b) a adequação das atividades relacionadas com a cultura, a memória e as tradições do Exército;

c) a sistematização, a coordenação e o controle de publicações de revistas militares;

d) a instalação de bibliotecas de consulta, com vistas aos públicos interno e externo;

e) a expansão das atividades museológicas no Exército;

f) a criação de centros culturais regionais;

VIII - orientar, coordenar e controlar as atividades relativas:

a) ao aprimoramento cultural do pessoal do Exército;

b) a difusão do patrimônio histórico-cultural do Exército e outros de interesse da Instituição;

c) a apresentação de concertos e retretas, utilizando, sempre que possível, bandas e corais de Organizações Militares (OM);

IX - aprovar a publicação das obras selecionadas pelo conselho Editorial da BIBLIEx;

X - preservar as fontes mantenedoras das tradições históricas do Exército, visando à reunião dos acervos e à ampliação e à atualização dos museus militares;

XI - realizar visitas e inspeções;

XII - presidir as sessões do CAC.

Art. 5º Ao Gabinete compete:

I - assessorar o Diretor na coordenação e no controle das atividades da Diretoria;

II - despachar a correspondência destinada à Diretoria;

III - apreciar os regulamentos e normas das OMDS;

IV - manter atualizado o regimento interno e as normas gerais de ação da Diretoria;

V - manter em dia e em ordem os documentos relativos à rotina das respectivas seções.

Art. 6º Às Divisões compete:

I - assessorar o Diretor nos assuntos específicos;

II - manter o Chefe de Gabinete informado sobre os aspectos relevantes dos assuntos tratados diretamente com o Diretor;

III - acompanhar as atividades histórico-culturais das OMDS, no que lhes for específico, informando ao Diretor sobre o cumprimento do planos, normas e instruções em vigor;

IV - propor intercâmbio cultural com órgãos públicos e privados, objetivando, particularmente, a troca de informações quanto a sistemas, processos e métodos de trabalho.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições

Art. 7º São atribuições do Chefe da 1ª Divisão (D1) - Patrimônio Cultural:

I - controlar o patrimônio histórico-cultural do Exército, principalmente o existente nos museus, monumentos, fortificações, sítios, parques históricos e espaços similares;

II - organizar e manter atualizado o "Cadastro Geral do Patrimônio Histórico-Cultural do Exército", tornando-o acessível à consulta do público em geral;

III - propor normas e diretrizes visando à preservação, à conservação, à recuperação, à restauração e à difusão do acervo cultural do Exército;

IV - incentivar a criação de projetos que visem à difusão, à preservação, à conservação, à recuperação, à restauração, à utilização e à difusão de bens culturais;

V - propor o estabelecimento de convênios que visem à otimização de suas atividades;

VI - apoiar e assessorar, quando solicitado, as OM em assuntos de sua competência.

Art. 8º São atribuições do Chefe da 2ª Divisão (D2) - Assessoramento e Projetos:

I - assessorar as atividades que envolvam o estudo e a pesquisa nos campos da história, museologia, arquivologia, biblioteconomia, arqueologia, musicologia, imprensa, ecologia e outros campos da área cultural de interesse da Diretoria;

II - Prestar assessoramento técnico aos integrantes do Sistema Cultural do Exército e às demais divisões da Diretoria;

III - cooperar com as OM do Exército, em particular com os estabelecimentos de ensino, no aproveitamento da pesquisa da história militar para o aperfeiçoamento da doutrina militar terrestre, visando à preservação da memória, das tradições e dos valores morais, culturais e históricos;

IV - realizar estudos, propor seminários, elaborar projetos e sugerir atividades na área cultural, que permitam atingir os objetivos previstos na Política Cultural do Exército;

V - propor, em coordenação com as demais divisões, a atualização da Política Cultural do Exército, da Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército e do Plano de Atividades Culturais do Exército;

VI - coordenar e controlar os trabalhos do CAC.

Art. 9º São atribuições do Chefe da 3ª Divisão (D3) - Atividades Culturais:

I - elaborar o Plano de Atividades Culturais;

II - coordenar e controlar as atividades culturais desenvolvidas pelas OMDS;

III - planejar cursos e estágios de interesse da área cultural;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados pela Diretoria e as atividades previstas no Plano de Atividades;

V - orientar, quando solicitada, a realização de atividades culturais no âmbito do Exército;

VI - buscar a integração das atividades culturais com o Sistema de Ensino do Exército;

VII - propor a celebração de convênios que visem à otimização de suas atividades;

VIII - elaborar o plano de visitas e inspeções do Diretor;

IX - auxiliar o Diretor na realização de palestras;

X - planejar e conduzir atividades culturais no âmbito da Diretoria.

Art. 10. São atribuições do Chefe da 4ª Divisão (D4) - Comunicação Social e Assuntos Culturais:

I - promover a divulgação do patrimônio histórico e artístico do Exército, por meio dos órgãos de comunicação,da mídia e do turismo cultural;

II - estimular a visitação aos museus, monumentos, fortificações, sítios e parques históricos, a fim de promover as atividades culturais;

III - elaborar as propostas de convênios envolvendo entidades civis e militares, a fim de promover as atividades culturais;

IV - adotar medidas que visem à obtenção e à geração de recursos destinados aos projetos culturais;

V - procurar a utilização dos benefícios das leis de incentivo à cultura e a obtenção de patrocínios e doações, para os projetos e atividades culturais;

VI - orientar a divulgação de exposições, salões e mostras de artes;

VII - divulgar a realização de palestras, simpósios e outras atividades de cunho cultural;

VIII - coordenar e controlar a produção de material de divulgação das atividades da Diretoria e de suas OMDS;

IX - manter atualizados os cadastros e a mala de personalidades, entidades e instituições culturais públicas e privadas, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

X - manter atualizados os arquivos cine-fotográficos para o registro das atividades culturais realizadas pela Diretoria e outras entidades;

XI - conduzir as atividades de Comunicação Social da Diretoria.

Art. 11. São atribuições do Chefe da 1ª Seção do Gabinete (SG/1) - Pessoal, Mobilização, Legislação e Documentação:

I - coordenar e elaborar os assuntos relacionados à administração do pessoal militar e dos servidores civis da DAC e OMDS;

II - manter o fluxo da documentação e do expediente de rotina da DAC, incluindo a correspondência, o protocolo e o arquivo geral;

III - estudar e propor soluções para as questões referentes à justiça e à disciplina;

IV - confeccionar e distribuir os boletins ostensivos da Diretoria;

V - elaborar as alterações sobre o pagamento do pessoal civil e militar;

VI - estudar, propor soluções e elaborar a documentação para as questões relativas à mobilização do pessoal da Diretoria como OM;

VII - exercer o controle e a administração do contingente da Diretoria;

VIII - confeccionar o Registro Histórico da Diretoria;

IX - confeccionar e manter atualizado o Plano de Chamada da Diretoria.

Art. 12. São atribuições do Chefe da 2ª Seção do Gabinete (SG/2) - Inteligência:

I - processar a correspondência sigilosa da DAC;

II - planejar e executar as atividades de Inteligência e Contra-Inteligência;

III - difundir, a critério do Diretor, os documentos sigilosos recebidos dos escalões superiores;

IV - confeccionar e distribuir os boletins reservados da Diretoria.

Art. 13. São atribuições do Chefe da 3ª Seção do Gabinete (SG/3) - Instrução:

I - elaborar o Quadro de Trabalho Mensal (QTM) da Diretoria e os demais documentos relativos às atividades de instrução da Diretoria e OMDS;

II - tomar as medidas necessárias à matrícula em cursos e estágios de interesse da Diretoria;

III - planejar e conduzir as solenidades internas da Diretoria;

IV - coordenar e aplicar o Programa Padrão Bravo/2 (PPB/2) e o Programa de Aplicação e Conservação de Padrões (PACP);

V - planejar e coordenar a execução das atividades do Treinamento Físico Militar, do Teste de Aptidão Física e do Teste de Aptidão de Tiro;

VI - orientar, quando for o caso, os militares da Diretoria matriculados em cursos ou relacionados para testes e/ou concursos, aplicando-lhes as respectivas provas.

Art. 14. São atribuições do Chefe da 4ª Seção do Gabinete (SG/4) - Administração:

I - elaborar, com antecedência de dois anos (para o ano A+2), o planejamento administrativo da Diretoria e das OMDS, nas seguintes modalidades:

a) proposta orçamentária anual das atividades culturais;

b) proposta inicial de diárias e passagens;

c) necessidades em materiais e obras;

II - assessorar o Agente Diretor e/ou o Ordenador de Despesas nos assuntos de administração patrimonial, orçamentária e financeira;

III - controlar os recursos financeiros distribuídos à Diretoria e os recursos gerados pelas OMDS, em suas atividades culturais;

IV - coordenar e fiscalizar os serviços dos seus elementos de execução, nos termos da legislação vigente e dos manuais específicos;

V - consolidar a documentação pertinente à seção, oriunda das OMDS, e remetê-la ao escalão superior, quando necessário.

Art. 15. As missões das OMDS são as constantes dos respectivos regulamentos.

CAPÍTULO V
Das Prescrições Diversas

Art. 16. As substituições na Diretoria obedecem às Instruções Gerais para a Realização das Substituições Temporárias no Âmbito do Ministério do Exército (IG 10-08)

Art. 17. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Sect G Ex com base na legislação específica, mediante proposta do Diretor.

Art. 18. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a Diretoria elaborará o seu Regimento Interno, que será submetido à aprovação da SGEx.

ANEXO AO REGULAMENTO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS - (R-61)

ORGANOGRAMA DA DAC

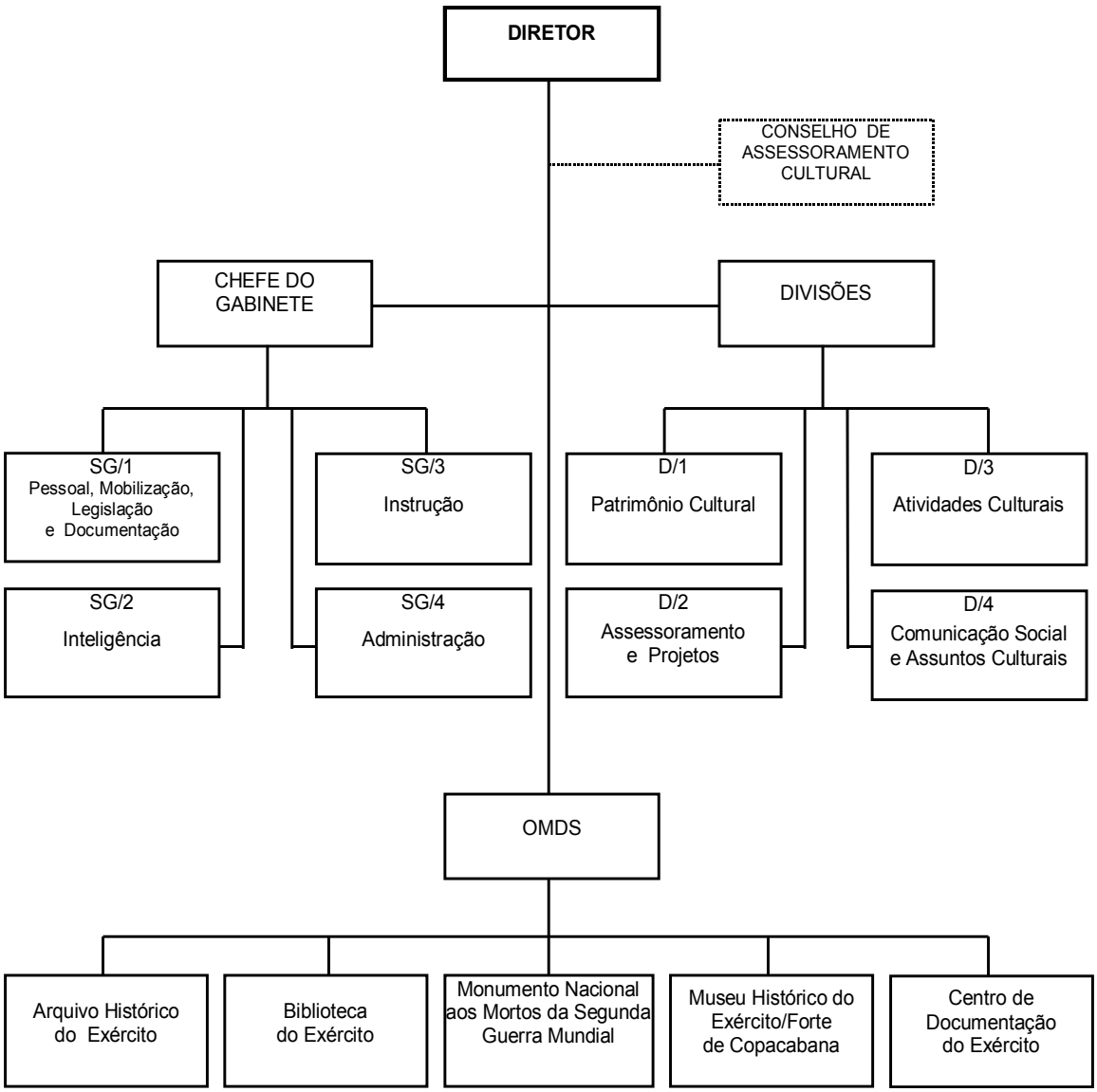

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE ABRIL DE 1999

Aprova as Normas Técnicaspara Realização de Cirurgia Oftalmológica Refrativa de Correção de Miopia e Astigmatismo

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial Nº 028, de 17 de janeiro de 1997, de acordo com o art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de agosto de 1994 e considerando a proposta da Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as "NORMAS TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA REFRATIVA DE CORREÇÃO DE MIOPIA E ASTIGMATISMO", que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Portaria Nº 001-DGS, de 06 de Janeiro de 1999.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA REFRATIVA DE CORREÇÃO DE MIOPIA E ASTIGMATISMO.

1. FINALIDADE

Disciplinar e regular os procedimentos a serem adotados pelas OMS, em relação às cirurgias oftalmológicas refrativas de correção de miopia e astigmatismo.

2. REFERÊNCIAS

a. Parecer do Serviço de Oftalmologia do HCEx.

b. Parecer da Sociedade Brasileira de Oftalmologia.

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

a. As referidas cirurgias não são tratamentos de indicação absoluta para pacientes portadores de vícios de refração.

b. Tais procedimentos terapêuticos não serão amparados pelo Sistema de Saúde do Exército, caso não se enquadrem nos parâmetros exigidos ou não sejam comprovadas mediante Inspeção de Saúde, a imperiosa necessidade de realização da cirurgia.

c. Para que sejam realizadas, necessitam enquadrar-se nos seguintes parâmetros, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia: idade para a cirurgia (entre 21 e 25 anos); miopia (até 06 dioptrias) e astigmatismo (até 03 dioptrias).

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Diretoria de Saúde poderá autorizar a realização, em caráter excepcional, dos referidos procedimentos, desde que:

a. sejam os mesmos precedidos do parecer de uma Junta de Inspeção de Saúde do Exército (JISEx) e que a mesma corrobore a indicação cirúrgica proposta, lançando na respectiva Ata o(s) diagnósticos(s) emitido(s), de forma por extenso (e não codificada);

b. a JISEx deverá posicionar-se quanto à imperiosidade da realização da cirurgia proposta, afirmando não se tratar de cirurgia alternativa ou estética, lançando tal afirmação na coluna de " observações";

c. o laudo oftalmológico, que deverá estar anexo à Ata de Inspeção de Saúde, deverá ter sido expedido há menos de 06 (seis) meses e informar claramente o número de dioptrias de miopia e/ou astigmatismo que o paciente possui, consoante o critério estabelecido na letra "c" do nº 3 das presentes Normas;

d. caso o procedimento não possa ser realizado em Organização Militar de Saúde (OMS), o mesmo poderá ser encaminhado para uma Organização Civil de Saúde (OCS) contratada, após Parecer Técnico e autorização da Diretoria de Saúde (DSau);

e. estão excluídos dos benefícios das presentes Normas, os militares em prestação de Serviço Militar Inicial, não amparados pelo Fundo de Saúde do Exército (FUSEx);

f. os casos omissos às presentes Normas serão solucionados pela Chefia do DGS, ouvida a D Sau.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

EXPEDIÇÃO DO PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO QUEBEC 09/2 – 1999, FORMAÇÃO DO CABO E DO SOLDADO DE MATERIAL BÉLICO

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 433, de 24 de Agosto de 1994, resolve:

Art 1º - Expedir, em caráter experimental, o Programa Padrão de Instrução QUEBEC 09/2 (PPQ-09/2), Formação do Cabo e do Soldado de Material Bélico, Edição 1999.

Art 2º - Estabelecer que a experimentação deste Programa Padrão seja realizada durante os Anos de Instrução de 1999, 2000 e 2001.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

EXPEDIÇÃO DO PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO QUEBEC 10/2 – 1999, FORMAÇÃO DO CABO E DO SOLDADO DE INTENDÊNCIA

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 433, de 24 de Agosto de 1994, resolve:

Art 1º - Expedir, em caráter experimental, o Programa Padrão de Instrução QUEBEC 10/2 (PPQ-10/2), Formação do Cabo e do Soldado de Intendência, Edição 1999.

Art 2º - Estabelecer que a experimentação deste Programa Padrão seja realizada durante os Anos de Instrução de 1999, 2000 e 2001.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de Dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

EXPEDIÇÃO DO PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO QUEBEC 00/2 – 1999, FORMAÇÃO DO CABO E DO SOLDADO CORNETEIRO E CLARIM

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nr 433, de 24 de Agosto de 1994, resolve:

Art 1º - Expedir, em caráter experimental, o Programa Padrão de Instrução QUEBEC 00/2 (PPQ-00/2), Formação do Cabo e do Soldado Corneteiro e Clarim, Edição 1999.

Art 2º - Estabelecer que a experimentação deste Programa Padrão seja realizada durante os Anos de Instrução de 1999, 2000 e 2001.

Art 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada em 31 de Dezembro de 2001.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1999

Ordem do Mérito Militar - Admissões

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau Comendador o Deputado Federal PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Efetivos, desta Ordem, no grau Cavaleiro, o Coronel DILSON WOLMER MARIANI.

(DOU Nº 69, DE 13 DE ABRIL DE 1999)

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1999

Exoneração e Nomeações

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, e no art. 8º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, resolve

EXONERAR

o General-de-Divisão da Reserva Remunerada JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA BELHAM, do cargo de Diretor da Fundação Habitacional do Exército e

NOMEAR

o General-de-Divisão da Reserva Remunerada WALTER PEREIRA GOMES, para o mesmo cargo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, e no art. 8º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, resolve

NOMEAR

o General-de-Divisão da Reserva Remunerada JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA BELHAM, para o cargo de Vice-Presidente da Fundação Habitacional do Exército.

(DOU Nº 69, DE 13 DE ABRIL DE 1999)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1999

Transferência para a Reserva Remunerada

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o inciso VIII do art. 98 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR

o General-de-Brigada Combatente (023837900-2) JOSÉ MONTEIRO MENDES, para a Reserva Remunerada.

(DOU Nº 76, DE 23 DE ABRIL DE 1999)

MINISTRO DO EXÉRCITO

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Gen Bda SÉRGIO ROBERTO DENTINO MORGADO, Diretor de Motomecanização e o Maj QEM ROBERTO DA ROCHA DIAS MEDEIROS, do Pq R Mnt/1, para participarem de reunião da Comissão Diretora dos Estados Usuários do CC Leopard, em Lillehammer/Noruega, no período de 1 a 4 de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 209, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Cpl EUCLIDES JOSÉ DA SILVA, Ch SAREx, para viajar à Roma, Itália, a fim de acompanhar o Arcebispo Militar do Brasil durante a realização do Primeiro Sínodo do Ordinariado Militar para a Itália e do IV Encontro Internacional dos Ordinariados Militares, a ocorrerem naquele país, no período de 2 a 9 de maio do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 210, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, todos da IMBEL, para realizarem Estágio Técnico nas unidades fabris das Indústrias Sikorsky Aircraft Corporation e Pratt & Whitney Aircraft e nas instalações da United Technologies, em Cromwell-Connecticut, Hartford-Connecticut, Stratford-Connecticut e West Palm Beach-Miami/EUA, no período de 17 de abril a 16 de maio do corrente ano.

- 1º Ten QEM ALBERTO MOTA SIMÕES;

- 1º Ten QEM JOÃO PAULO BATISTA BOTELHO; e

- 1º Ten QEM WAGNER ANACLETO PINHEIRO

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 211 , DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Inf CESAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, do Cmdo 17ª Bda Inf Sl, para freqüentar o Curso de Estado-Maior (Atv V99/137), em Lisboa/Portugal, com duração aproximada de 12 (doze) meses e início previsto para a 1ª quinzena de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 212, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Ten Cel Eng OZAEL TEODÓSIO DE MELO, da D M E, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V99/138), em Hürt e Hamburgo/Alemanha, com duração aproximada de 21 (vinte e um) meses e início previsto para a 1ª quinzena de novembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 213, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar o Cap Int ANDRÉ BASTOS SILVA, da EsAO, para freqüentar o Curso Avançado de Logística Combinada (Atv V99/109), no Fort Lee/Virgínia, nos EUA, com duração aproximada de 05 (cinco) meses e início previsto para a 2ª quinzena de maio do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 214, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de1998, resolve:

Designar o TC ART MAURO CESAR LOURENA CID e o 2º TEN QAO GERALDO KERN, ambos deste Gabinete, para acompanhá-lo na visita oficial que fará à França, a convite do Exército Francês, no período de 12 a 20 de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1o do Decreto no 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para integrarem, como Observadores Militares, a Força Tarefa do Exército Argentino que cumprirá missão de Força de Paz em Chipre, com duração aproximada de seis meses e início previsto para a 1ª quinzena de maio do corrente ano:

- Cap Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do 12º GAC; e

- Subten Inf PEDRO SCHWERZ, do EMFA.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

PORTARIA Nº 226, DE 20 DE ABRIL DE 1999

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1999, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 061, de 13 de agosto de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem de intercâmbio de conhecimentos entre o Exército Brasileiro e o Exército Argentino (Atv X99/016), em Buenos Aires/Argentina, no período de 09 a 13 de maio do corrente ano.

- Cel Cav LUIZ ROBERTO ARAÚJO VIGNOLO, do EME; e

- Ten Cel Inf NAOR SEIXAS MONTE, do DGP.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

NOTA

NOTA A/1 DE 20 DE ABRIL DE 1999

Na Portaria Ministerial nº 131, de 09 de março de 1999, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 19 de março de 1999: ONDE SE LÊ: " 1ª quinzena de junho do corrente ano..", LEIA-SE: "..1ª quinzena de julho do corrente ano.".

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

MEDALHA MILITAR - CONCESSÕES

PORTARIA Nº. 020, DGP/DCA, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Com	118267103-0	ALÍPIO CARLOS FILHO	08 Mar 98	2ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	041956974-4	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	18 Fev 99	2ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	105095813-9	ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES	06 Fev 97	19º BC
2º Sgt Inf	101026034-5	ELTON DA SILVA MONTÃO	29 Jan 96	19º BC
2º Sgt Com	052092024-0	JAILTON CESAR PADILHA	10 Fev 99	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB Mec Op	018787393-0	WALDIR TEIXEIRA BENEVENTES	31 Jan 99	IPD
3º Sgt Com	052086634-4	ANTÔNIO MARCOS GASPARINI	18 Fev 99	CIGE
3º Sgt Cav	072463464-7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEMOS	20 Fev 99	4º Esqd C Mec
3º Sgt Cav	030976444-7	CARLOS LUCIANO DA SILVEIRA ALVES	10 Fev 99	CFAp/3º BIS
3º Sgt Com	019496963-0	CLÁUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO	10 Fev 99	1º GAAAe
3º Sgt Mus	052069004-1	DANIEL PAULO DA SILVA	15 Fev 98	20º BIB
3º Sgt Int	072472814-2	ESTEVÃO ARRUDA LISBOA	10 Fev 99	23º B Log Sl
3º Sgt Cav	042029314-4	EVERALDO SOUZA DE ESCOBAR	10 Fev 99	12º Esqd C Mec
3º Sgt Sau	011203014-3	FERNANDO GABRIEL RODRIGUES FILHO	07 Fev 99	28º B Log Mec
3º Sgt Inf	041952114-1	GIAN CARLO OTAVIANO DE CASTRO	10 Fev 99	12º BI
3º Sgt Com	030953604-3	GILBERTO MOSSOLINE AUZANI	10 Fev 99	12ª Cia Com
3º Sgt Inf	092556804-0	ILDO MEIRA LEITE	10 Fev 99	34º BIMtz
3º Sgt Int	112667294-6	IRIS PEREIRA DE SOUZA	10 Fev 99	4º Esqd C Mec
3º Sgt Cav	092580764-6	JOÃO CARLOS CARDOSO LARANJEIRA	10 Fev 99	10º RC Mec
3º Sgt Inf	020361544-8	JOÃO CARLOS SILVA	10 Fev 99	59º BIMtz
3º Sgt QE	114202353-8	JOSE ALDO DE SOUZA	23 Mar 92	41º BIMtz
3º Sgt Inf	062299924-1	JOSÉ EDILSON DE SANTANA LIMA	10 Fev 99	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	041952474-9	JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES	10 Fev 99	BPEB
3º Sgt Cav	020377004-5	LECINE MATTOS DA SILVA	10 Fev 99	10º RC Mec
3º Sgt Cav	092559654-6	LUCINEI PEREIRA LEITE	10 Fev 99	10º RC Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	092580354-6	LUIZ ORTIZ RAMOS	10 Fev 99	Pq R Mnt/9
3º Sgt Eng	072475744-8	MANOEL DANTAS DE GOES	14 Fev 99	1º BE Cnst
3º Sgt Art	019496883-0	MARCELO DE PAULA FARIAS	10 Fev 99	CMRJ
3º Sgt Com	030924324-4	MARCELO LUIS KONRATH	10 Fev 99	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	030934234-3	MARCELO PONTES RANGEL	10 Fev 99	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	041963514-9	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA	10 Fev 99	4º Esqd C Mec
3º Sgt Cav	092563284-6	MARCOS DA SILVA FREITAS	10 Fev 99	10º RC Mec
3º Sgt Inf	020362334-3	MAURO GILSON MARQUES	10 Fev 99	30º BIMtz
3º Sgt Sau	019604133-9	NAÉCIO ROCHA DO NASCIMENTO	15 Jul 98	CFRN/5º BIS
3º Sgt Inf	041951124-1	PAULO SÉRGIO CESCA	10 Fev 99	59º BIMtz
3º Sgt Inf	118299923-3	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	15 Fev 99	36º BIMtz
3º Sgt Com	041997164-3	RICARDO RUSSELL COSTA	29 Jan 99	2ª Cia Com Bld
3º Sgt Art	041992954-2	ROGÉRIO MENCALHA	29 Jan 99	21º GAC
3º Sgt Art	030926474-5	ROSANO DALOSTO BULSING	10 Fev 99	6º GAC
3º Sgt Mnt Com	030930634-8	SANDRO ERCI ESCARCEL DOS SANTOS	10 Fev 99	6º B Com Div
3º Sgt Cav	049899583-6	SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA	15 Fev 99	1º RC Gd
3º Sgt Art	030916504-1	VALDINEI KERSTING DA ROCHA	18 Fev 99	33º GAC Sl
3º Sgt QE	052597793-0	VALDOMIRO GOMES	31 Jan 92	Cia C 15ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº. 021, DGP/DCA, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Sub Ten Inf	085760492-0	MÁRIO LUIZ LOBATO RODRIGUES	02 Mar 99	HGuMba
1º Sgt Av Mnt	018996062-8	ALAOR LUIZ NEVES SAMPAIO	03 Fev 99	1º Esqd Av Ex
1º Sgt Art	038502452-6	ALMIR JOSÉ NONNENMACHER	30 Jan 99	DCA
1º Sgt Inf	059434372-5	AMILCARE JOSE SATLER	30 Jan 99	63º BI
1º Sgt Com	118300572-5	ANTÔNIO CARLOS ANTUNES MARQUES	06 Fev 99	40º BI
1º Sgt Int	011160112-6	ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS	27 Mai 93	8º BE Cnst
1º Sgt Inf	032871312-8	ANTÔNIO ROMECILDO DOS SANTOS	12 Jan 95	Cia C 11ª RM
1º Sgt Sau	087087202-5	BALTASAR BOANERGES GAMA AVELAR	01 Fev 99	HGeBe
1º Sgt Mus	018876382-5	CARLOS ALBERTO QUARESMA FERREIRA	31 Jan 99	R Es C
1º Sgt Inf	108387112-7	CELSO SANTANA COIMBRA	30 Jan 99	CMR
1º Sgt Int	099727962-5	DÉLNISON DE MELLO DA CONCEIÇÃO	30 Jan 99	23º B Log Sl
1º Sgt Art	018891902-1	EDSON BATISTA RODRIGUES	30 Jan 99	Bia C AD/1
1º Sgt Art	038523312-7	EDSON EICKHOFF	12 Fev 99	Bia C AD/6
1º Sgt Inf	038560722-1	ELVIO VASCONCELLOS DA ROSA	01 Mar 99	17º B Fron
1º Sgt Com	116055562-7	ÊNIO RAMOS LOPES	21 Jan 98	36º BIMtz
1º Sgt Inf	018961662-6	EZENILTON MUDESTO SILVA	03 Fev 99	CMR
1º Sgt Com	108226892-9	FRANCISCO BASTOS FERREIRA DA SILVA	04 Fev 99	CITEx
1º Sgt Com	027566242-7	HEVANIL PINHEIRO	30 Jan 99	EsPCEx
1º Sgt Com	038554882-1	IBANOR CARLOS TRENTINI	16 Fev 99	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	119552742-7	ISMAR PACHECO DE SANTANA	30 Jan 99	HGeB
1º Sgt Int	019024002-8	IVAN DE ABREU	30 Jan 99	11º D Sup
1º Sgt Mnt Com	077185322-3	LUIZ CARLOS BEZERRA DA COSTA	31 Jan 99	CITEx
1º Sgt Art	038523742-5	LUIZ CARLOS SCHLINTVEIN HORBACH	30 Jan 99	CMPA
1º Sgt Art	038475102-0	LUIZ CARLOS COUTO MOTTA	07 Fev 99	DIP
1º Sgt Cav	099728192-8	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	05 Fev 99	HGeCG
1º Sgt Int	029253822-0	LUIZ ROBERTO DE CARVALHO	30 Jan 99	14º GAC
1º Sgt Cav	038622332-5	MAURO POMPEU FELICE MOREIRA	30 Jan 99	10º RC Mec
1º Sgt Art	038456112-2	MAXIMIANO DOMINGUES	15 Fev 99	3º GAAAe
1º Sgt Inf	038545382-4	MILTON GREGORIO MAIA DA SILVA	10 Fev 99	63º BI
1º Sgt Int	014982092-0	NATANAEL DE OLIVEIRA FILHO	07 Jan 98	R Es C
1º Sgt Cav	038595312-0	NEY ARMANDO MACIEL RIBEIRO	30 Jan 99	CPOR/PA
1º Sgt Cav	018879542-1	PAULO CESAR MARQUES	30 Jan 99	DAC
1º Sgt Com	038520192-6	PAULO DAVID MARIAN	30 Jan 99	4º CTA
1º Sgt Sau	013402522-0	RAMON MONTEIRO PEREIRA	10 Mai 95	HGuMba
1º Sgt MB Mnt Armt	099723742-5	ROBERTO VICENTE DA SILVA	03 Fev 99	10º RC Mec
1º Sgt Cav	077188812-0	RONALDO JOSÉ DA SILVA	30 Jan 99	Cia C 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	019009802-0	SÁVIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	30 Jan 99	CMM
1º Sgt Art	018982612-6	SÉRGIO COSTA	02 Fev 99	Cia C 8ª RM
1º Sgt Inf	047592232-4	SINVALDO DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES	02 Jun 98	59º BIMtz
1º Sgt Com	014959942-5	VALDEMAR ALVES DE ARAÚJO FILHO	20 Fev 98	28º BC
1º Sgt Sau	057261562-3	VALDIR PAULO MACCARINI	01 Fev 99	HGeBe
1º Sgt Int	038440722-7	ZANEL ROGERIO DA SILVA ESCOBAR	09 Fev 99	DMI
1º Sgt Art	038575332-2	JOÃO ALFREDO FREITAS GOMES	31 Jan 99	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	038518092-2	JOÃO FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	31 Jan 99	Coud Rincão/CIR

PORTARIA Nº. 022, DGP/DCA, DE 22 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Maj Art	027581812-8	ALAN SAMPAIO SANTOS	13 Fev 99	MHEx/FC
Maj QEM	090608382-9	ALVARO KOJI IMAI	10 Fev 99	IME
Maj Eng	032942252-1	ANGENOR LOPES FONTOURA	15 Mar 99	EASA
Maj QMB	027583612-0	ARMANDO LEMOS	19 Fev 99	21º D Sup
Maj Art	029287962-4	DENILSON PERES TOSTA	11 Fev 99	AMAN
Maj QMB	027582612-1	EDVALDO DOS SANTOS	16 Fev 99	2ª Cia Transp
Maj Inf	105729932-1	HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO	27 Fev 99	Cmdo 11ª RM
Maj Med	018966742-1	HENRIQUE SYLVIO VILLARDO NETO	23 Jan 99	AMAN
Maj Inf	059891281-4	JAIRO MONTEIRO FILHO	14 Fev 96	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	027583742-5	JOÃO WELLIGTON FIGUEREDO DE ASSIS	21 Mar 99	CCFEx/FSJ
Maj Art	026806232-0	MARCO ANTÔNIO SOUTO DE ARAÚJO	06 Mar 97	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Cav	013231762-9	OSMAR STEFANO MENNA BARRETO	01 Abr 99	DFR
Maj Art	027581802-9	PÉRICLES GIL CANHETTI MONDIN	12 Fev 99	CIAvEx
Maj QEM	017879402-0	SUSSUMU OHASHI SUZUKAWA	20 Fev 98	CITEx
Maj Cav	038307781-5	THIOVANNE PIAGGIO CARDOSO	20 Fev 98	15º RC Mec
Maj Eng	027582112-2	WESLEY VANNUCHI	14 Fev 99	AMAN
Cap Inf	029287942-6	CARLOS EDUARDO GONÇALVES	22 Fev 99	1º CTA
Cap QMB	029288022-6	GILBERTO ANTONIO CORDEIRO	10 Mar 99	CIAvEx
Cap Inf	027583022-2	JORGE JERÔNYMO DE OLIVEIRA	11 Fev 99	6º BIL
Cap Art	027582712-9	LUIZ RICARDO GOMES BASTOS	15 Fev 99	5º GAC AP
Cap Art	027581792-2	ROGÉRIO DE AMORIM GONÇALVES	25 Fev 99	Es Com
1º Ten QCO	018973962-6	VANDERLEI DA COSTA FOGAÇA	07 Mar 99	Cmdo 3ª RM
1º Sgt Mnt Com	019021172-2	CÍCERO VICENTE DE MELO	13 Fev 99	23º B Log Sl
1º Sgt Mus	087087442-7	IVAN PIRES MARTINS FARIAS	26 Fev 99	BPEB
1º Sgt Cav	038589852-3	JORGE JÂNIO DUARTE PAZ	30 Jan 99	Esqd C/3ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	018979752-5	JORGE LUIZ ELEOTÉRIO	30 Jan 99	R Es C
1º Sgt Art	038479862-5	JOSÉ ALMIRO XAVIER	21 Fev 99	Cia C 3ª RM
1º Sgt Cav	038496622-2	JOSÉ ANILTON DE LIMA SOARES	10 Mar 99	CMPA
1º Sgt MB Mnt Armt	029143402-5	JOSÉ CÂNDIDO JÚNIOR	30 Jan 99	22º B Log L
1º Sgt Cav	038586852-6	JOSÉ CARLOS ATHAYDE RIBEIRO	30 Jan 99	H Ge M
1º Sgt Eng	119553162-7	JOSUÉ MARTINS DE ALMEIDA	14 Fev 99	7ª CSM
1º Sgt Inf	038439632-1	OLMIRO ARQUILAVO BUSCHER	04 Mar 99	Cia C 5ª Bda Inf Bld
1º Sgt Int	038037312-6	SELMIRO ELIAS MOREIRA	22 Jan 98	BPEB
2º Sgt Mus	078760582-3	JAIME ANTÔNIO DE LIMA	31 Jan 99	59º BIMtz
2º Sgt Mus	038474272-2	JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDEZ	19 Mar 99	CFRN/5º BIS
2º Sgt Mus	114230782-4	PAULO BATISTA	14 Jan 96	36º BIMtz
2º Sgt Mus	036187512-3	PAULO GILBERTO NEMITZ DOS SANTOS	18 Set 97	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	067050812-6	RENIVALDO DE OLIVEIRA BARRETO	05 Mai 98	28º BC
3º Sgt QE	099729612-4	ADEMILSON DA ROCHA	30 Jan 99	47º BI
3º Sgt QE	095883702-3	DAMIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	26 Abr 98	Cmdo CMO/9ª DE
3º Sgt QE	018909722-3	GODOFREDO SOUZA FILHO	14 Fev 99	CRI
3º Sgt QE	099733662-3	TOMAZ MESSIAS	30 Jan 99	47º BI
T1	118327082-4	REGINALDO ALVES DE ASSIS	09 Fev 99	EME

PORTARIA Nº 008, DGP/DSM, DE 22 DE ABRIL DE 1999

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 460, de 03 de julho de 1997, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército ao Cap QCO (056437853-7) ALCIONE AMANDIO STÜRMER e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

REVERSÕES

PORTARIA Nº 212, DGP/DMOV, DE 26 ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 30 Abr 99, por ter sido dispensado das funções que exercia junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Cel Inf ERMIRO GOMES DE ARAÚJO, CP 15489-8.

PORTARIA Nº 213, DGP/DMOV, DE 26 ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 30 Abr 99, por terem sido dispensados das funções que exerciam junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Subten Cav AMAURI ALVES PAES, CP 60763-0.

1º Sgt MB JOSÉ MARIA IBIAPINA RAMALHO COUTINHO, CP 66726-1.

3º Sgt QE MARIO BRAGA DOS SANTOS, Idt 012202302-1.

Cb CARLOS FERNANDES, Idt 018958172-1.

PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 06 S/3, DGP/DPROM, DE 27 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, por antigüidade, ao posto de Segundo-Tenente, a contar de 30 de abril de 1999, por satisfazerem às condições estabelecidas nos Art 28, 29 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 outubro de 1997, combinado com o Art 90 das IG 10-68 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 006, de 7 de janeiro de 1999, os Aspirantes-a-Oficial abaixo:

1ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

EDSON URUBATAN PINTO DE ANDRADE
WALACE MEDEIROS BARBOSA
WELLINGTON CORRÊA MARQUES DA SILVA

ARMA DE ARTILHARIA

JULIANO BOLOGNINI DOS REIS

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ALESSANDRO GUSTAVO BERNARDINO SILVA
FLÁVIO PIRES DA SILVA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

RAFAEL DOS SANTOS VELASQUES

2ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

CHAN HOI YUEN

ARMA DE CAVALARIA

LEONARDO LOPES LIMA

ARMA DE ARTILHARIA

EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO
DIOGO DE MENDONÇA MELIM

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CARLOS SERGIO TOSSUNIAM
GLEISON CARLOS BELLO
ROBSON ARMSTRONG DUTRA DE MORAES
RODRIGO DA ROCHA
TIAGO DE VASCONCELOS

3ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

JORGE ALBERTO RÖSNER
RAFAEL SCHERER POLITANO
RÓBSON CARDOZO HOPPE
THIAGO LUÍS SILVA SANTOS

ARMA DE CAVALARIA

ALEX CABRAL NETTO
JULIO COUTINHO DE VARGAS NETO
LEONARDO ORTOLAN
RODRIGO PEREIRA CORRÊA
SANDRO BONESS
UBIRAJARA MARTELL SOARES

ARMA DE ARTILHARIA

LUCIANO RIGHÊS PEREIRA

ARMA DE ENGENHARIA

MICHEL LABANDEIRA GOMES

ARMA DE COMUNICAÇÕES

ROBERSON OLIVEIRA DA CUNHA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

AISLAN BARBOSA MEDEIROS
CRISTIANO PINTO DA COSTA
ÉRICO MARCELO HOFF DO AMARAL
FELIPE MOREIRA CEZAR PAZ
GILBERTO FREITAS FILHO
GUSTAVO SOUZA ABREU
LEONARDO GONÇALVES BUENO
LEONARDO MACHADO PINTO
LUCIANO DA SILVEIRA JOHANN
RODRIGO RODRIGUES MACHADO
VALTERLEI RIBAS LOPES

4ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE ARTILHARIA

BRUNO MALVACCINI D'ALMEIDA E MENDES

5ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

FERNANDO COSSA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA
LEANDRO DALLA BONA
LUIZ DOMINGOS MARTINI
MARCOS PAULO HUBER
RODRIGO LUIS JUNGES
THOMAS RICHARD MABA

ARMA DE COMUNICAÇÕES

RAFAEL MARIANI SAVI

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

DIONES JORGE FONTEBON SIERAKOWSKI
JULIANO PENSAK CARDINAL
MARCIO BLASZKOWSKI

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

PAULO HENRIQUE FOPPA DE ALMEIDA

6ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALYSSON LOIOLA AIRES
DANIEL DA SILVA ALMEIDA
GLAUBER FERREIRA PIRES
LEONARDO COPELLO
MARCOS TADSIO DE JESUS FIGUEIREDO

7ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALEX ALBUQUERQUE SILVA
GEORGE DOS SANTOS ROCHA
HERCLEY MEDEIROS DE ARAUJO
LEONARDO CORDEIRO SALDANHA
RODRIGO SINECO ALMEIDA ARAUJO

ARMA DE ENGENHARIA

ANDRÉ GUSTAVO FRAGA DE MENDONÇA
SAMUEL SILVEIRA DE ARAGÃO

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

WOLMER DE FREITAS BARBOZA

8ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ELIMILSON BRITO LACERDA
RODRIGO PORTAL DE MATOS

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CLOVIS CÉSAR REIS BUENO
ERICK XAVIER MARQUES

9ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ODMAR GOMES DA SILVA
ROGÉRIO DE ARRUDA BAICERE

ARMA DE CAVALARIA

ALICIO GARCEZ CHAVES

ARMA DE ENGENHARIA

CLEVERSON CONTE GONÇALVES
MÁRCIO HOLKEN SOARES LOPES

10ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

CARLOS SALOMÃO COSTA BASTOS
GLEYBER MATOS SILVA
JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE
RODRIGO ALBERTO FRAZÃO PINTO

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

HERMES LIRA SILVA

11ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ANDRÉ APARECIDO DE FREITAS ROSA
GLAUCINEY FALEIRO DA SILVA
WANDERSON AURÉLIO DE LACERDA

ARMA DE CAVALARIA

ANDERSON MAINARDES DE OLIVEIRA
CLAUSTON LUIZ FERREIRA DANCOSKY

ARMA DE ARTILHARIA

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA
WILLY MENDES NACK MELZER

ARMA DE COMUNICAÇÕES

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO JUNIOR

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CARLOS EUGENIO DOS SANTOS LEITE

12ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ABDON DE SOUZA LIMA FILHO
DIEGO ROBERTO FERNANDES MARIALVA
JONES GATO DE OLIVEIRA
MARCOS FERNANDO VIEIRA DE AGUIAR
REINALDO ACRÍS MENEZES

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO
RHERONDY ARANHA SOUZA

PORTARIA Nº 07- S/3-DGP/DPROM, DE 27 DE ABRIL DE 1999

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, por antigüidade, ao posto de Primeiro-Tenente, a contar de 30 de abril de 1999, por satisfazerem às condições estabelecidas nos Art 29, 31, e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 outubro de 1997, e inciso V do Art 78 da Portaria Ministerial nº 006, de 7 de janeiro de 1999, os Segundos-Tenentes abaixo:

1ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALCIONE SANTOS DOLAVALE
ALDO DE SOUZA JUNIOR
ALESSANDRO JEFFERSON DE SOUZA PEREIRA
ALEX SANDRO NASCIMENTO DE MOURA
ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO
ALEXANDRE PALES TAVARES
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA
ALEXSANDRO POUBEL BARRETO
ALUISIO HENRIQUE DE JESUS
ANDERSON ARAUJO DE CARVALHO
ANDRÉ DO VALLE SOARES
ANDRÉ LUIZ SILVA MATIAS
CARLOS ANDRÉ BARBOSA DIOGENES DOS ANJOS
CARLOS MAGNO PÔRTO PIMENTEL
CLAUDEZIO DE SOUZA GOMES
DANIEL RUSSO MACHADO
DAVIS DE FREITAS
DENILSON SIMÕES DO NASCIMENTO
FABIO ANDRÉ VIEIRA SIQUEIRA
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS MOTTA
FLÁVIO CORRÊA COUTINHO
GUILHERME BARROSO PEREIRA
JORGE WALTER DE CASTRO JÚNIOR
LUCIANO BARBOSA DE CERQUEIRA
LUIZ ALEXANDRE DOMINGUEZ DE OLIVEIRA
MARCELO BON COSTA
MÁRCIO JOSÉ PORTO GARCIA
MARCOS ANDRÉ GOMES DA PENHA
MARCOS MARIO CAMPOS
MARCOS ROBERTO DE FREITAS
MARCOS VIEIRA DE MELLO
PAULO BARROSO SOBRINHO
RAFAEL NAKAJIMA
RAUL DE CARVALHO NOGUEIRA
RENATO LOPES PORPINO
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
SANDRO MOLTER FARIA
VANDERLEI DE MORAES AFONSO
VLADIMIR LEITE GONÇALVES

ARMA DE CAVALARIA

ANDERSON LUIZ TAVARES DOS SANTOS
CRISTIANO DE SOUZA LOPES
CRISTIANO DOS SANTOS VIANA
DANIEL FLAUSINO DA SILVA
EDUARDO CASTRO BRITTES
EDUARDO DOS SANTOS MARINHO
EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS
ÉRICO SANTOS CARDOSO
FLÁVIO DE SOUZA GAMA
JORGE FELIPE MARTINS ALVES
LEANDRO MUNIZ NEVES
LUIZ SERGIO MARQUES DA CONCEIÇÃO
PAULO HENRIQUE PINTO PONTES
VICTOR DE LYRA PASSOS

ARMA DE ARTILHARIA

ALEXANDRE DA SILVA LEITE
BRUNO GONÇALVES SANTOS
CARLOS EDUARDO ARRUDA DE SOUZA
CARLOS RIBEIRO JUNIOR
CLAUDIO BEZERRA DE OLIVEIRA
GLAUCIO RIBEIRO XAVIER
IBSEN MIGLIONE GOMES JUNIOR
JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA
JORGE ALEXANDRE SILVA PEDROSA
JOSÉ CARLOS PEREIRA FILHO
JOSÉ LUÍS DE CARVALHO BARBOSA
LEANDRO BATISTA REIS DA COSTA
LEONARDO CEZAR CAVALIERI DOS SANTOS
LUCIANO SANTANA AZEVEDO
LÚCIO HEBERT PEREIRA DUARTE
MARCELO LIMA DOS SANTOS
MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO BARROS
WANDERLY GUARISI DOS SANTOS

ARMA DE ENGENHARIA

HENRIQUE HERCULANO RODRIGUES DA SILVA
JOÃO MARCELO CARNEIRO DE LIMA ROCHA
MARCELO CALZAVARA MILHAZES
MARCELO DA SILVA NOIA
MARCELO DUARTE SCOFANO

ARMA DE COMUNICAÇÕES

ANDRE AZEVEDO DE LIMA
ERNANI MACHADO GARRÃO NETO
FABIAN COSTA GUEDES

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ALESSANDRO MARICATO VIDAL
ANDERSON LUIZ E SILVA COSTA
EDUARDO ALENCAR E SILVA
FABIANO LEITÃO MIGUEIS
FABIO MARCIO BRIVIO
GIANCARLO DE SANTANA
GUSTAVO ALBERTO STARLING SOARES FILHO
HAMILTON REZENDES DE MELLO
JOAO PAULO DE JESUS BAPTISTA
LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA
MARCELO AUGUSTO SILVEIRA TEPEDINO

OSVALDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RENATO SIQUEIRA DA SILVA
RODRIGO GOMES VALENTIM

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ALAN GONÇALVES VIANNA
ALESSANDRO DE ALMEIDA CORRÊA
CARLOS JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
CHRYSTIAN REZENDE LOURENÇO
FÁBIO DOS SANTOS NAZARETH
FÁBIO MARCOS PESSANHA DA SILVA
FÁBIO NUNES CORDEIRO
FILIPE THOMAZ MALLET
JAMES DANTAS DE SOUZA
JEFFERSON MOTTA DIAS
JÚLIO CESAR SALLES BOAVENTURA
LEANDRO DE MATOS DA SILVA
LUIGI BARBOSA FIALHO
LUIZ OTAVIO GARCIA
NELSON JOSÉ GONÇALVES NETO
NEWTON SANTOS CARVALHO
PAULO HENRIQUE BAHIA
SANDRO LIMA DO CARMO
VINICIUS TERTULIANO DOS SANTOS

QUADRO DE MÉDICOS

CARLOS EDUARDO VILARDO SEDA

QUADRO DE FARMACÊUTICOS

MARCO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

QUADRO DE DENTISTAS

PAULO ROBERTO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORARIO

ANDRE LUIZ GOMES CARNEIRO

2ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

EDIVALDO ALVES DA SILVA
FABIO MARCOS SOUZA DO VALE
FABIO SAMPAIO COSTA
FABRÍCIO HIDEKI TAKAMURA
FERNANDO OLMO PACHECO FILHO
JOÃO BATISTA DE LIMA JUNIOR
LEONARDO PELUSI
LUIS FERNANDO GRISOLIA
MARCOS ROGÉRIO MORALES
MAURICIO MARTINS RODRIGUES
PAULO PEDRO DA SILVA JUNIOR
RICARDO DE OLIVEIRA ARPPI
ROGÉRIO YAMANISHI
SAEDIO DIAS DE SOUZA FILHO
TACIANO ARI GROSS TASCHETTO
VICTOR HUGO VINHOLE

ARMA DE CAVALARIA

BRUCE LIEBEOLD CERQUEIRA DANTAS
DAIRUS RUSSO

ARMA DE ARTILHARIA

ALEXANDRE FLORENCIO DE SOUZA
ANDERSON ARTUR CARDOSO
CARLOS ALEXANDRE STEINER
DANIEL MUHLSTEDT
DENYS DUTRA SOARES
ELTON HIGUTE
HENRIQUE RICARDO DE OLIVEIRA
MARCELO GUILHERME
NILSON DE CARVALHO FERNANDEZ
REGINALDO CATARINO FERREIRA

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ANDRÉI LENZI GOMES
MARCELO TADEU APOSTOLO
RENATO DA SILVA FERREIRA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ALMIR DOS SANTOS ARAÚJO
CLAUDIO JOSÉ CARVAJAL JUNIOR
CLAYTON PAULINO DA SILVA
FABIO RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
JEAN CARLO BARBATO
JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA
LEO EDUARDO PASTORI NORONHA
LUCIANO DA SILVA FERREIRA
LUIZ ALAN PINTO LORDELLO
MARCOS HOMEM DE MELLO
RODRIGO ISSA DE FREITAS

QUADRO DE MÉDICOS

FRANCISCO COELHO DE MENEZES BUENO

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

ALEXANDRE BARCELOS
ALEXANDRE FARKAS PARRA PRIMEIRO
CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA
DOUGLAS RONDAN GIMENES
EMERSON MARTINS DOS SANTOS
JEAN MASSAHARU TAKUSHI
LUCIANO DE MELO QUINTELA-
RENATO MARTINS DA SILVA
SERGIO AUGUSTO GOULART

3ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALENCASTRO PENA DE MATOS
ALEXANDRE BIRLEN PRESTES
ARNALDO LODI
DIOVANE DE OLIVEIRA BRABOS
ÉDER LINDNER MOREIRA
EVERSON CARVALHO DE BELLO
FÁBIO MAUCH PALMEIRA

FLÁVIO GOMES
GERSON EDUARDO DE MELLO
GIULIANO FUCULO MACHADO
ISAC COSTA LOPES
JOSÉ FABIANO DE PAULA
LEONARDO CASANOVA GOMES
LEONARDO MOREIRA JACINTO
LEONARDO PEDRON
LEONARDO QUEVEDO CHAVES
LUCIANO DE BARCELLOS MAIA
LUCIANO PEREIRA CARDOZO
LUIGI ROMANATTO
MARCELO DOS SANTOS LAGES
MARCELO RODRIGUES GONÇALVES
MARCELO SEVERO LEMPEK
MARTIM SCHENKEL
MAURICIO BURMANN LOPES
MAURÍCIO SALLES RIBEIRO
NELCINDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
ROBINSON MARCOS GARCIA
RODRIGO XAVIER ENDERLE

ARMA DE CAVALARIA

AFONSO HENRIQUE DA CUNHA AUGUSTO
CARLOS ALBERTO MODENA
CLEDERSON DE MESQUITA
FABIANO MIRANDA MONTESANO
FÁBIO DE MOURA
FÁBIO NIEKRASZEWICZ
FLAMARION BOFF FERNANDES
JOSÉ LEANDRO DA SILVA TELLES
LEANDRO BUENO BOLFONI
LUCIANO DE MOURA NEDEL
MAICON RIBAS NEVES
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
MARCINEI JAQUES PEREIRA
MARIO SILVEIRA RIBEIRO
PAULO ANDRÉ GERHARDT
ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS

ARMA DE ARTILHARIA

AIRTON GUSTAVO MEIRELLES
ANDRÉ LUCIANO PAGLIARIN
ANDRÉ SILVEIRA PIRES
CLÁUDIO BIELENKI JÚNIOR
CRISTIANO LOVATO DA SILVA
FLAVIO ROBERTO DO CARMO FONTOURA
GEANCARLO MARTINS FLORES
GILBERTO LUIZ DA SILVA
GUSTAVO PANIAGUA DOS SANTOS
GUSTAVO PEDROTTI
GUSTAVO RIGON
HUGO ALBERTO FERREIRA MOGETTI
IVAN MEZZOMO
LEONARDO BAMPI RECH
MAGNOS MATIELO PAUWELS GEBAUER
MARCIANO RUBERT
MARCOS VINÍCIUS MUGNOL
THIAGO MACHADO DELABARY

ARMA DE ENGENHARIA

JOSÉ PETROLI JUNIOR

MARCEL CHAGAS DA SILVA
MARCELO AZAMBUJA BILHALVA

ARMA DE COMUNICAÇÕES

EDUARDO DEONIZIO OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSNEY TOCZEK SANTOS
SADI PERES MARTINS

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ANDRÉ PARCIANELLO NAVARRO
CIPRIANO ANTONIO DE SOUZA
CRISTIANO PEREIRA
LEONARDO KOZOROSKI VEIGA
LUCIANO SOUZA SOARES
VÁGNER SILVEIRA HAAB

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ADALBERTO CERVINO VENTURA
ANDERSON NITZKE GOULART
CARLOS EDUARDO MEREGALLI
CARLOS LEONARD HERMELING
CLAITON ROBERTO RODRIGUES DA SILVEIRA
CLAUTO JOÃO DE OLIVEIRA
DANIEL GONÇALVES DA SILVEIRA
DOMINGOS RAFAEL FERLA VALLADARES
ELIESER FRACCANABBIA
ÉMERSON RODRIGUES BARBOSA
FABIANO GUERREIRO NUNES
FABIANO OLIVAES ALESSANDRI
FELIPE PINTO DAER
GIOVANI BENVENUTI
ISRAEL DAVIDSON SILVEIRA LEITE
IVAN QUOOS
JEAN MARCEL WEBER
JOEL DA SILVA RODRIGUES
JORGE ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS
JOSUÉ CRISTIANO DA SILVA LEMES
JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES
LUCIANO DA ROSA PERCHERON
LUCIANO POGLIA
LUCIANO ZEIDLER
MARCELO FRANCISCO PIRES
MARCELO PEDROSO COSTA
MÁRCIO BENDO ALVES
MARCOS RODRIGO BALEN
ÓTO SILVA SANTOS
PAULO DANIEL SILVA
PÉRCIO SANTANA PAIM JUNIOR
RODRIGO BORGES GUILHERME
RODRIGO DOS SANTOS CORONEL
ROGER NARDYS DE VASCONCELLOS
SAMARONI PITANO VARGAS
VINICIUS MARTINS DE MELLO

QUADRO DE MÉDICOS

GIOVANI KOPACEK
PAULO ESTEVAM ANDRADE CUETO
RICARDO PACHECO BRANDÃO

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

ALDYRIO DE OLIVEIRA VIEIRA JÚNIOR
ANDRÉ COSTA DE OLIVEIRA
ÊNIO STAHLHOEFER
GILBERTO BANDEIRA BRESSANI
JOÃO CARLOS FAGUNDES JÚNIOR
JOSÉ LEANDRO LONGARAY ROCHA
KLEBER GROSZE NIPPER
LEANDRUS RIBAS DOS SANTOS
LUIS HENRIQUE RAMOS CAMFIELD
MARCELO ANDRÉ FRIZZO
MAURICIO DE OLIVEIRA CRISTAL
QUÉLI CAMARGO ABRAHÃO

4ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALEXANDRE ALLAN PRADO
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREITAS
BELMIRO ABREU DA CUNHA
GUSTAVO VINICIUS DA MATA FONSECA
JEAN CARLOS SOUZA OLIVEIRA
JELSON LUIZ DICK
RICARDO CARVALHO COUTO
ROBERTO LÚCIO DINIZ JÚNIOR
RODRIGO FERREIRA GORKON
RODRIGO SERGIO PRATES
WILLIAM CARLOS ROMERO

ARMA DE CAVALARIA

EVANDRO JOSÉ DE ALMEIDA

ARMA DE ARTILHARIA

ASTOLFO MELGAÇO DOS SANTOS
EDUARDO ALEXANDRE FONSECA DAMASCENO
FERNANDO FERREIRA CALAZANS
FRANK MAGALHÃES DE PINHO

ARMA DE ENGENHARIA

MARCOS JULIANO VALIM DA SILVA

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ANDRÉ LUIS ARAUJO PEREIRA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

LEONARDO BORGES VILAS BOAS
MAURO AMIR DE ALMEIDA JÚNIOR
SIDNEI ALBUQUERQUE PEDROSA

QUADRO DE MÉDICOS

EDUARDO STEHLING URBANO
UBIRATAN BRUM DE CASTRO

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

GUSTAVO DEFILIPPO

5ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALESSANDRO JOSÉ HOHMANN
ALEXANDRE CAMPESTRINI
ALISON RICARDO DA SILVA
EDEMIR BILIBIO
EDMILSON AMBROSIO DOS SANTOS
EDUARDO HIDESHI NOGUTI
EMERSON TIAGO BUZZELLO
ÉVERTON DA SILVA
JAN RICARDO DICKMANN
JEAN FRANCK BARONI
JEAN MARTINS DE SOUTO
JEFFERSON DE ALENCAR PONCIANO RAMOS
JOÃO PEDRO PRAISNER
JOSÉ AURELIO KALFELD
JUCIMAR PELEGRINI DE ALMEIDA
LEONARDO LEON VALGAS DOS SANTOS
LOURIVAL DONIZETE VILLAS BOAS
LUÍS FABIANO TESSER
MARCOS BENINI
MAURO JOSÉ PEREIRA
NILSON CLIMACO JÚNIOR
RAFAEL KOCH
REGINALDO DE SOUZA
ROBINSON MOREIRA DA SILVA
WANDERLEY DE ARAUJO TEIXEIRA

ARMA DE CAVALARIA

CLEVERSON LUIZ MOCROSKI
ELSON LUIZ MOREIRA MARQUES
FÁBIO DE OLIVEIRA E SILVA
LUCIANO SIMÃO
ROBSON LUÍS GARCIA
VANDERLEI FELIPE

ARMA DE ARTILHARIA

EMMANUEL ALENCAR FURTADO
ROGER LUCIO DE LIMA BASSAN

ARMA DE ENGENHARIA

JOSUE PEDRO MULLER
MARCELO TERRA DE ALMEIDA
NILSON LUÍS ASSIS MACHADO

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ANDERSON MANNRICH
ANDRE OGLIARI DUARTE
DEIVISON MARCELO BERNARDO FERREIRA
LUCIANO CESAR MACHADO
WILSON DE OLIVEIRA RODELLA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ALBANIR EMILIANO LUCAS
ANTONIO MARCA JUNIOR
BASILIO ADADA
CARLOS ROGERIO DE FRANÇA
EDSON JAMES BERNO
EDSON LUIZ PEREIRA

JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS
LUIZ GUSTAVO PINHEIRO
MAXIMILIANO AUGUSTO DELLA COSTA
OSNI RICARDO TURECK
SIDERLEI RIGON BUTENAS

6ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA REY
CLÁUDIO SOLON FERREIRA DA SILVA
HAROLDO BRAGANÇA SANTOS DAMACENO
JOSÉ FERNANDES VIEIRA

ARMA DE ENGENHARIA

ALBERTO PESSÔA DE QUEIROZ JUNIOR
INALDO NOBREGA DA CUNHA FILHO

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ANIBAL DOS SANTOS DA MOTA GADELHA
MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CLAUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
FREDERICO GUILHERME VIEIRA DE ANDRADE
RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR

7ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANTONIO SALATIEL RODRIGUES JÚNIOR
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE
CLEBER SOARES DE BRITO
CRISTIANO HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO
DANILO RICARDO DA SILVA ARAGÃO
DEIVYS CORREIA BURGOS
DOUGLAS DE MEDEIROS FRANCO
DULFLES DE OLIVEIRA ARAUJO
EVERALDO LEMOS ARAUJO
FÁBIO OLIVEIRA DE MELO
GIOVANI FRANÇA DE LIMA
IVO BARROS DA SILVA JUNIOR
LEONARDO ROQUE DA MATA MONTEIRO GAMA
LUCIULO MEDEIROS CYSNEIROS DE ARAUJO
MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA
PAULO RICARDO PEREIRA SOARES
RIBAMAR JOSÉ DA FONSÊCA
SERGIO BARBOSA BARRETO
SERGIO RICARDO PEREIRA CAMARA
ULISSES ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA
VALDOMIRO CAVALCANTE PINTO FILHO

ARMA DE CAVALARIA

AGENOR JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR
ANDRÉ RICHARD DA SILVA OLIVEIRA
LUCIANO GOMES DE CARVALHO
VÁBIO MARTINS TRINDADE

ARMA DE ENGENHARIA

EDUARDO FERREIRA JÚNIOR
LEONARDO SILVA DE MIRANDA
LUIZ ANTONIO MENDONÇA MACIEL
PAULO JOSÉ AYALA ALEXANDRE BATISTA

ARMA DE COMUNICAÇÕES

JOSÉ DOMINGOS ALBUQUERQUE AGUIAR
MAURICIO BRAINER JÚNIOR
RENATO VASCONCELOS CURVELO

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

DANIEL MORAES REGO DE LUCENA
SERGIO MUNIZ BEZERRA

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ALEX BEZERRA DOS SANTOS
ALEXANDRE MIGUEL DE SOUZA
BENJAMIN ANDERSON SOARES DA SILVA
BRUNO SOARES DO BU
CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ
EDSON LUCIANO ENGELHARDT
GEYZON ROBSON MARTINS DE LACERDA
ISAIAS BARBOSA DA SILVA
JADER DE OLIVEIRA EBLA JUNIOR
JULIO FERREIRA CAMPOS
MARCELO FRANCISCO DA SILVA
MICHEL SUED CAMILO DA SILVA
RICARDO ALEXANDRE TOMAZ DE MELO
VALDIR PIO CAVALCANTE

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
CLOVIS ALVES FERREIRA FILHO
DERALDO SILVA DA COSTA
ELMIR CARLOS BEZERRA DAS NEVES
ERICK RODRIGO DE ALBUQUERQUE SILVA
FERNANDO FREIRE RANGEL
GUNTHER ERNST BOECKMANN E SILVA
GUSTAVO HENRIQUE PACHECO DE AQUINO FONSECA
JESSÉ PAIVA DE MOURA JUNIOR
JOÃO KAIHWA HOO
JOÃO RAMOS FILHO
JOÃO ROBERTO BATISTA BEZERRA
KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAUJO
LEONARDO COSTA BARROS CAHU
LUCIANO ALVARES RAMOS
MARCONDES RAFAEL DE SOUZA
MARNE DUARTE BOULITREAU
RICARDO ROBERTO CASTILHOS FILHO
SÉRGIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS

8ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALAN HELLYTON SILVA PEREIRA
ALESSANDRO DA SILVA SIMÃO
ALEXANDRE JANDIR FERNANDES DOS SANTOS
ALLYSSON SOARES DOURADO

CLEBE RODRIGUES ALVES
MARCELO GOMES DE DEUS
RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
RICHARDSON SANDRO DOS SANTOS FREITAS
ROBSON LUIZ COSTA SANTOS
RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA
RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
SAMUEL DA SILVA FRANCO

ARMA DE ENGENHARIA

FÁBIO JOSÉ MEDEIROS BARROS
MARCELO GOMES COUTO
PEDRO AUGUSTO PEREIRA VANDERLEI

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

LUIZ GUSTAVO LINS BARROS

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
EDUARDO FELLIPE GOMES ROMANO
WAGNER FRAGA BATISTA DE JESUS

9ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALESSANDRO DE MORAIS FONTES
ANDERSON CORRÊA ROZIN
ENILSON PEREIRA DA SILVA
FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA
JAIR FRANCISCO DA SILVA FILHO
JANDUI JEAN DA SILVA
JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO
JOSÉ VAZ DE MEDEIROS NETO
LÚCIO BRANDÃO LEAL
MARCELO BRANDT
MAXWELL ALVES DO NASCIMENTO
VICENTE GONÇALVES DELGADO
WALTER EVANGELISTA DE SOUZA

ARMA DE CAVALARIA

ADIR BARBOSA JÚNIOR
ALEXANDRE NOGUEIRA COSTA
ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA
DAGOBERTO MADRID ROSA
EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA
FRANKLIN VIEIRA NUNES DOS SANTOS
LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA
MARCELO GOMES SOARES
MARCOS VINICIO IORIO DE FREITAS
OZEIAS DIAS GRATIS
ROGERIO DE OLIVEIRA LUSENA

ARMA DE ARTILHARIA

ANTONIO CLAÚDIO DUARTE MENDES
FRANCISCO DEMONTIE GONÇALVES MACEDO

ROGÉRIO NOGUEIRA

ARMA DE ENGENHARIA

ALEXANDRE WILSON PEREIRA
EVANDRO DE OLIVEIRA ALBINO

ARMA DE COMUNICAÇÕES

ALEXANDRE PASQUALE DA CUNHA
JANSEN CLAUDIO DE ALMEIDA DA SILVA
RUY CARLOS RABELLO DE MELLO BRITO

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

ARTUR RAMOS DA SILVA NETTO
MARCIO ADÉLCIO NICHELE

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
CICERO GOMES DE SOUZA JUNIOR
ELMAR CLAVER VASCONCELOS SOARES
FÁBIO BITENCOURT PIAI
GABRIEL SACCOMORI LOPES
HOGUINEI DE ALMEIDA PEREIRA
IVONALDO MIGUEL ROSA
JOSEQUIEL PADUA DE OLIVEIRA
MARCOS ANTONIO DA SILVA
PAULO EUGENIO DE BRITO MINHOS
RILDO DA SILVA
ROBSON DE ARAUJO MARTINS
SÓKRATES CAMPOS QUEVEDO DOS SANTOS

QUADRO DE DENTISTAS

FÁBIO MONTEIRO DOS REIS

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

AFONSO HENRIQUE JARA VIEIRA
ANDRÉ MARQUES PINHEIRO DANTAS
CARLOS ANTONIO FERREIRA SENNA
PAULO CESAR DE MATOS BONIFÁCIO

10ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

BENEDITO LAGO FERRO JUNIOR
DONATO SIDNEY PANTOJA VIEIRA
FERNANDO ANTONIO REIS SILVA
GALDÊNCIO ALMEIDA GOMES
GEORGEVAN FERREIRA SANTOS
JOSÉ RIBAMAR GOMES FILHO
MARCELLO LOPES FERREIRA
MAURO HENRIQUE GONÇALVES MENEZES
PEDRO MARTINS RODRIGUES NETO
RENAN RODRIGUES DA SILVA
ROBSON DE MELO NOGUEIRA

ARMA DE ARTILHARIA

BERGSON DE SOUZA BONFIM
JOSIMAR SOUZA COSTA

ARMA DE ENGENHARIA

APRIGIO SILVA NETO
RENATO RANGEL VICTORINO DOS SANTOS
RENE BEZERRA D'AZEVEDO

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

CLAYTON BARRETO DE MELO

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

FRANCISCO MARIO MEDEIROS CUNHA MELO
LUIS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
SÉRGIO LOPES DA SILVA

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
CLOVIS CELSIUS BARBOSA BRANDÃO
JOSÉ MOACENY FÉLIX RODRIGUES FILHO
MARCUS OTAVIO CÂMARA MONTEIRO
MICHEL SILVA NERIS

11ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ADRIANO BATISTA DE BRITO
CARLOS JULIO DOS SANTOS
CHRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA
CHRYSTIANN AZEVÊDO NUNES
CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS BENTO
DANIEL SANTANA DA SILVA
FABIANO VIEIRA FÓFANO
FABIO ANDRE GONÇALVES FERREIRA
FULVIO LEONARDO MARQUES
GISNEI DE FREITAS ROSA
GÜIDO MARCELO MAYOL
ITALUZY TOLÊDO NASCIMENTO
LEANDRO ALVES MOTA
LUCIANO LEVY LEITE SANTOS
ROMNEI PETERSON GONÇALVES DAMASCENO
SANDRO SERGIO PIMENTEL

ARMA DE CAVALARIA

ADELAR DE SOUZA FERREIRA
HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES DA COSTA
SÉRGIO AUGUSTO MROGINSKI

ARMA DE ARTILHARIA

CILTON KÓS JÚNIOR
ELENO ALESSANDRO DE LIMA GUEDES
FERNANDO BARROS MARTINS
IVON LIMA DOS SANTOS
JOSÉ VALNEY MELO BARBALHO
MARCO ANTONIO DURÃES MARÇAL
PAULO ROBERTO DA SILVA SOARES

ARMA DE ENGENHARIA

EDUARDO VIEIRA SCARPA
RONALD TEIXEIRA GARCIA

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

MAURÍCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ALESSANDRO SANTOS DA SILVA AZAMBUJA
ANTONIO DE JESUS SILVEIRA LEITE
CLEVERSON ESTRADA CASTRO
MARCELO FLORENCIO DO NASCIMENTO
ROGÉRIO ALVES CAETANO
ROGÉRIO DE SOUZA VASCONCELOS JÚNIOR

SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO

ALFREDO MORAIS DE MENDONÇA
ANDERSON MACIEL DOURADO
BREYNER RODRIGUES DA SILVA
CLAUDIO CESAR SOARES DE SOUZA
CLAÚDIO DEMÉTRIO ALVES DE OLIVEIRA
DANIEL CAETANO DE SÁ
ERITON BRANDÃO ANCHIETA RAMOS
FAUSTO MOREIRA DE SOUSA CARNEIRO
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
FRANKLIN KAZUO WATANABE
FREDERICO RODRIGUES DE MORAES
KÊNIO HERBERTH CUNHA
MARCOS ABREU VITORINO DE ASSUNÇÃO
NAHABIEL JOSÉ LOPES NEVES
YÚRI SANTANA DE BRITO ROCHA

12ª REGIÃO MILITAR

ARMA DE INFANTARIA

ALEXANDRE COSTA MARTINS
CLAUDIO DA SILVA BRANDÃO
CRISTIANO PEREIRA MACÊDO
GESCIOMAR BARROS DA SILVA
JANEY GONÇALVES VIEIRA
JEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA
JOSIANO REGIS CARIA
JUCELINO DE SOUZA SOARES
NIRLEY BINDÁ DE ARAÚJO
REGINALDO RODRIGUES
RICARDO BRANDÃO DA SILVA
RONALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
SERGIO DO NASCIMENTO PEREIRA
SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO
VANDERLEY SANTOS VIEIRA
WILKER RICHARDSON GADELHA DE QUEIROZ

ARMA DE ENGENHARIA

EVANDRO PEREIRA
MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA ALVES FILHO
SERGIO AUGUSTO LEITE FIGUEIRA
UEDSON BATISTA DE SOUZA

ARMA DE COMUNICAÇÕES

CLAYTON CHARLES CAVALCANTE
CLOVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
JOSÉ CRISTIANO PATU SOUZA
MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO SOBRAL

QUADRO DE MATERIAL BÉLICO

CLAYBSON CÉSAR BAIA ALCÂNTARA
GILBERTO CÉSAR DE SOUZA FRANÇA
ORLANDO PEREIRA DE LIMA FILHO

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ANTÔNIO MARCOS MELO GUEDES
MOZART MOURA DA COSTA PIMENTEL NETO

QUADRO DE DENTISTAS

JOSÉ LIRA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

NOTA S/Nº, DEP, DE 16 DE ABRIL DE 1999

Concurso de admissão à ECEME

POSTO	ARMA	NOME	OM	Gu Exame	IDIOMA
Cap	Inf	Cláucio Rogério Bessa Garcia	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	3ª DE	DISPENSADO

OBS: Em complemento ao publicado no BE Nº 14, de 9 de abril de 1999.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército